

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Hugo Fernando de Souza Atayde

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

ANO XXXIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4909

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Vice-Prefeito
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
JOAO ELTON SILVA NUNES
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controlador Geral do Município
LUCAS LOPES AMARO
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidor Geral do Município
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretário Municipal de Direitos Humanos
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Gestão de Governo
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE
Secretário Municipal de Habitação
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Juventude
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretária Municipal de Lazer e Turismo
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUCIANE MACEDO GUIMARAES
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Diretor Presidente da Agência Municipal Reguladora de Água e Esgoto de Ananindeua
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB – Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC – 1º Secretário
NICELINA RUFFEIL DA SILVA – 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) – PODEMOS – 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIX) - REPUBLICANOS – 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA – PDT
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) – PODEMOS
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) – PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) -REPUBLICANOS
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS – PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) – PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) – MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) – PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO – PV

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Licença-paternidade e concessão de férias, nomeação, suspensão de cadastro e errata).....Pág. 3
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Suspensão integral do credenciamento da empresa PEGCARD LTDA).....Pág. 3, 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA (Designações) Pag. 4
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
RESOLUÇÃO Nº 20/2026.....Pág. 4, 5

CONSELHO MUNICIPAL DE DIRETOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 14/2026.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Designações) Pag. 5
EXTRATO DO CONTRATO N. º12/2026.....Pág. 5, 6
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 6

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO Nº 34 e 35/2026.....Pág. 6, 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Instaurar sindicância administrativa).....Pág. 7, 8
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 8, 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 10

SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Designação) Pág. 10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026.....Pág. 10
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 10, 11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTARIA (Designações) Pag. 11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026.....Pág. 11
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 11

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
JOAO ELTON SILVA NUNES
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
LUCAS LOPES AMARO – CONTROLADOR GERAL
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE**
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO – **OGM**
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA – Ouvidor
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**
ARLINDO PENHA DA SILVA – SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – **SECULT**
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – **SECDH**
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Av. Zacarias de assunção, nº. 74,
CEP: 67030-180, bairro: centro, Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Serviço de Atendimento ao Contribuinte – Endereço: BR-316, km 04, nº 4.500, Coqueiro, Ananindeua/PA, Shopping Metrópole, 1º piso.
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE - Secretária
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: sema.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águida nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEÃO- Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepor.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO – Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – **SEPDEC**
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
E-mail: defesacivil@anindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**
DAYANE DA SILVA LIMA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – IPMA
LUCIANE MACEDO GUIMARAES - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANINDEUA – ARMAN

CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO - Diretor Presidente
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
Cel: (91) 98406-9956
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
JOSÉ DE NAZARÉ SOUZA LEAL – Comandante Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – FMEA
CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES – PRESIDENTE
RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO: GUANABARA CEP: 67.010-570
CEL.: (91) 998062-9690/98293-2055
E-MAIL: FMEANANINDEUA@GMAIL.COM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250-
Tel.:(91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail. ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA– PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
ARIOSNALDO SILVA DA SERRA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM
LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
ROSINEIDE MARQUES DA SILVA – PRESIDENTE.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR– PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
ABIMAEL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
Rod Cidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Pará
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – COMSEPA
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Presidente
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 6.084 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal VICTOR HUGO MARGALHO BENTES, matrícula funcional nº. 60941-2, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença paternidade, no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6.085, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANA PAULA SERRÃO DE CARVALHO, matrícula funcional nº. 28884-5, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-07, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.088, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCA LEIDE SILVA DA LUZ, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 21 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.089, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 2.562 de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº 2.570, de 10 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 70, incisos VIII e X e 72, inciso II, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 19.111, de 12 de dezembro de 2017; e art. 133 e 134 da Lei nº 3.460 de 21 de maio de 2005; Decreto Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2021; Decreto Municipal nº1.571, de 22 de novembro de 2023; e Decreto municipal nº 2.716 de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a renovação do cadastro da empresa PEGCARD LTDA. para habilitação junto à RF1 Participações, referente à prestação de serviços de crédito relacionados à reserva de margem consignável e ao controle dos contratos de consignação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua (PA), 21 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.090, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FLAVIA SUELLEN LUCAS PASSOS, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 21 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Errata da Portaria nº 6.003, de 14 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 4904, de 14 de outubro de 2026:

ONDE-SE LÊ:

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

LEIA – SE:

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 21 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Ananindeua/PA, 20 de outubro de 2026

À

PEGCARD LTDA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO PRÉVIA ACERCA DA SUSPENSÃO INTEGRAL DO CREDENCIAMENTO CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº 5.436, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMAD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa PEGCARD LTDA acerca da decisão administrativa de promover a SUSPENSÃO INTEGRAL DO CREDENCIAMENTO concedido mediante a PORTARIA Nº 5.436, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026, que renovou seu cadastro para habilitação junto à RF1 Participações, relativamente à prestação de serviços de crédito vinculados à reserva de margem consignável e ao controle dos contratos de consignações dos servidores públicos municipais.

I – DO CREDENCIAMENTO E DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

A Portaria nº 5.436, de 09 de setembro de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, promoveu a renovação do cadastro da empresa PEGCARD LTDA, para habilitação junto à RF1 Participações, relativamente à prestação de serviços de crédito vinculados à reserva de margem consignável e ao controle dos contratos de consignações dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ananindeua, estabelecendo prazo de validade de 01 (um) ano, contado da publicação do referido ato.

O credenciamento das entidades consignatárias integra o regime administrativo de consignações em folha de pagamento, disciplinado pelo Decreto Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 1.571, de 22 de novembro de 2023, estando sujeito à regulamentação, supervisão e controle da Administração Pública Municipal.

Nesse sentido, o art. 13-D do referido regulamento condiciona a habilitação para o processamento de consignações ao prévio cadastramento e recadastramento das entidades interessadas, enquanto o art. 13-Q atribui ao Secretário Municipal de Administração competência para credenciar, revalidar e aplicar as medidas previstas no decreto.

Dessa forma, a habilitação administrativa constitui pressuposto para a atuação da entidade consignatária no sistema municipal, permanecendo submetida às normas regulamentares e às decisões legitimamente adotadas pela autoridade competente.

II – DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA SUSPENSÃO

O art. 13-J, inciso I, do Decreto Municipal nº 262/2021, na redação introduzida pelo Decreto Municipal nº 1.571/2023, estabelece expressamente que as consignações em folha de pagamento poderão ser suspensas, total ou parcialmente, por decisão motivada da Administração Pública, a qualquer tempo, observados os critérios de conveniência e oportunidade, mediante prévia comunicação à entidade consignatária, resguardados os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos.

A possibilidade de suspensão das consignações, combinada com as competências administrativas de credenciamento, revalidação e controle conferidas à SEMAD, permite a adoção de providências destinadas a interromper a eficácia operacional da habilitação anteriormente concedida, observadas a motivação do ato, a proporcionalidade da medida e a preservação das situações jurídicas regularmente constituídas.

III – DA SUSPENSÃO INTEGRAL DO CREDENCIAMENTO

No exercício das competências atribuídas à Secretaria Municipal de Administração, comunica-se à empresa PEGCARD LTDA a medida de suspensão integral dos efeitos do credenciamento concedido pela Portaria nº 5.436, de 09 de setembro de 2026. A medida abrangerá a integralidade da habilitação operacional conferida à empresa no âmbito do sistema municipal de consignações, compreendendo o impedimento de formalização de novas operações de consignação, a constituição de novas reservas de margem consignável e a realização de novos registros vinculados ao credenciamento objeto da presente comunicação.

A suspensão terá caráter administrativo e produzirá efeitos a partir da data estabelecida no respectivo ato de suspensão, após a comunicação prévia ora prevista, permanecendo vigente nos termos e condições definidos pela autoridade administrativa competente.

Ressalta-se que a medida não constitui, por si só, declaração de irregularidade ou aplicação de penalidade à entidade consignatária, tampouco implica o descredenciamento definitivo da empresa, tratando-se de providência administrativa cujos fundamentos e alcance deverão observar o regime jurídico aplicável.

IV – DA PRESERVAÇÃO DOS EFEITOS JURÍDICOS ANTERIORES

Em observância ao disposto no art. 13-J, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.571/2023, a suspensão deverá resguardar os efeitos jurídicos regularmente produzidos por atos anteriores à sua implementação. Consequentemente, a medida não implicará, por si só, anulação automática dos contratos anteriormente celebrados entre a consignatária e os servidores municipais, permanecendo a disciplina dos respectivos direitos e obrigações submetida à legislação aplicável e aos instrumentos contratuais regularmente constituídos.

A situação das consignações anteriormente registradas deverá ser examinada e tratada de forma compatível com a regulamentação municipal, sem prejuízo das providências de controle e fiscalização que se mostrarem necessárias.

V – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Após a formalização do ato administrativo correspondente, a Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias à implementação da suspensão integral do credenciamento da PEGCARD LTDA. Para tanto, será promovida a comunicação à empresa RF1 Participações, responsável pelo processamento das consignações no âmbito municipal, para adoção das medidas operacionais pertinentes, nos limites expressamente determinados pela Administração. As providências deverão restringir-se à habilitação da empresa PEGCARD LTDA, não alcançando os credenciamentos e as operações regularmente mantidos pelas demais entidades consignatárias.

VI – DA COMUNICAÇÃO FORMAL

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Administração NOTIFICA FORMALMENTE A EMPRESA PEGCARD LTDA acerca da suspensão integral pretendida dos efeitos do credenciamento concedido pela Portaria nº 5.436, de 09 de setembro de 2026, para fins de atendimento à exigência de comunicação prévia prevista no art. 13-J, inciso I, do Decreto Municipal nº 262/2021, com as alterações do Decreto Municipal nº 1.571/2023.

A efetivação da suspensão observará a decisão motivada da autoridade competente, a formalização e publicidade do respectivo ato administrativo e as providências operacionais necessárias, resguardadas as situações jurídicas anteriormente constituídas.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 029/2026 – SEMCAT/PMA

Designa servidora para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 009/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e administrativas conferidas pelo Decreto nº 2.554, de 09 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NILSILEA RAIMUNDA HOLANDA LISBOA, matrícula nº 308595, para atuar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026, celebrado entre o Município de Ananindeua, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, e ETEVALDO CARDOSO RODRIGUES e ROBERTA LUIZA DOS SANTOS MIRANDA RODRIGUES, representados por seu procurador PEDRO ROBERTO DOS SANTOS MIRANDA, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado no Conjunto Residencial Valparaíso, Quadra 10, nº 01, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, destinado ao Funcionamento do CONSELHO TUTELAR IV.

Art. 2º Compete à Fiscal do Contrato, observada a legislação aplicável, o instrumento contratual e as normas internas do Município:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a disponibilização e as condições de uso do imóvel, conforme as especificações contratadas;
- II – verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e funcionamento do imóvel;
- III – registrar e comunicar ao Gestor do Contrato eventuais falhas, irregularidades, danos ou descumprimentos das obrigações contratuais;
- IV – acompanhar a realização de reparos e manutenções de responsabilidade do locador, quando cabíveis;
- V – realizar, quando necessário, inspeções e vistorias no imóvel;
- VI – atestar a regular execução do contrato, quando cabível, para fins de liquidação e pagamento dos aluguéis;
- VII – elaborar registros, relatórios ou informações necessários à fiscalização do contrato;
- VIII – comunicar ao Gestor do Contrato fatos que possam ensejar providências administrativas, inclusive aplicação de sanções ou extinção contratual.

Art. 3º A Fiscal do Contrato atuará no acompanhamento técnico, operacional ou setorial da execução do objeto, não lhe competindo substituir o Gestor do Contrato ou a autoridade competente em decisões relativas a aditivos, prorrogações, sanções, rescisões ou alterações contratuais.

Art. 4º Para o exercício da função de Fiscal do Contrato não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
SEMCAT/PMA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 20/COMDICA/19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o calendário das datas das pré conferencia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA. Que serão realizadas nos. CRAS E TERRITORIOS DOS QUILOMBOS E ILHAS .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 1.126/1992 com as alterações efetuadas pela Lei Complementar nº 2.714, de 09 de abril de 2015 e de acordo com o regimento do COMDICA, aprovado em reunião extraordinária no dia 29 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** que as datas das conferencias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA no ano de 2026 ocorrerá conforme quadro apresentado no artigo seguinte.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2026.

MÊS	DATA
OUTUBRO	21 a 23 e 27, 29
NOVEMBRO	03 a 06

Ananindeua/PA, 19 de outubro de 2026.

Ariosnaldo Silva da Serra
PRESIDENTE DO COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS
DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 14/2026 – CMDPI

Dispõe sobre a vacância do cargo de Presidência do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e da Presidência da Comissão Eleitoral, e designa a Sra. Elza Monteiro Magalhães para exercer interinamente ambas as funções.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a comunicação formal de desligamento apresentada pela Sra. Iraneide da Silva Oliveira quanto às funções de Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (representando o Centro Social, Cultural Educacional “Arca de Noé”) e de Presidente da Comissão Eleitoral, datada de 16 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos administrativos, deliberativos e do processo eleitoral em curso no âmbito deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância dos cargos de Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e de Presidente da Comissão Eleitoral, a contar de 16 de outubro de 2026, em razão do desligamento da Sra. Iraneide da Silva Oliveira.

Art. 2º DESIGNAR a Sra. **ELZA MONTEIRO MAGALHÃES** para assumir, de forma interina, a **Presidência do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)** representando o Centro Social, Cultural Educacional “Arca de Noé”.

Art. 3º DESIGNAR a Sra. **ELZA MONTEIRO MAGALHÃES** para assumir a **Presidência da Comissão Eleitoral**, conduzindo os trabalhos e encaminhamentos do processo de eleição

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Ananindeua – PA, 20 de outubro de 2026.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente Interina do CMDPI

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 399/2026-GABS/SEMED, DE 09 DE JULHO DE 2026

Nomeia o fiscal do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa **VARIEDADES COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 52.683.891/0001-21.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº. 1.821, de 13 de março de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº14.133, de 01 de abril 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato de Nº 12/2026/SEMED/PMA**, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	Gerson de Nazaré Silveira Reis – Matrícula 189324-2
Fiscal Substituto	Eliete Vieira da Silva – Matrícula 13346-9
Contrato	Contrato de Nº 12/2026/SEMED/PMA
Contratado	VARIEDADES COMÉRCIO LTDA
Objeto	Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e equipamentos, para atender as demandas da Secretária de Municipal de Educação de Ananindeua/SEMED.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 09 de julho 2026

Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. °12/2026-SEMED

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF N. ° 06.078.493/0001-69 / **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ/MF nº 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTE) e a empresa **VARIEDADES COMÉRCIO LTDA.** CNPJ/MF n. ° 52.683.891/0001-21 (CONTRATADA).
OBJETO: O objeto do presente instrumento aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/SEMED.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa ocorrerá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED, de acordo com a disponibilidade de saldo.

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG: **08**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0015.2.370 – APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DO ENSINO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06.02: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG: **07**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0015.2.419 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15410000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
FONTE DE RECURSO: 15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
FONTE DE RECURSO: 15430000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO –VAAR

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06.02: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG: **07**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.332 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15410000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
FONTE DE RECURSO: 15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
FONTE DE RECURSO: 15430000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO –VAAR
ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06.02: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG: 07
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0002.2.356 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 15410000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
FONTE DE RECURSO: 15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
FONTE DE RECURSO: 15430000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06.02: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG: 07
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0002.2.382 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15410000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
FONTE DE RECURSO: 15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
FONTE DE RECURSO: 15430000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 4.136.288,86 (QUATRO MILHÕES, CENTO E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato Administrativo nº 12/2026-SEMED, permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Ana Paula Fernandes Renato (CONTRATANTE) e Alan lima da Costa (CONTRATADO).

ORDENADORA DE DESPESA: Ana Paula Fernandes Renato - Secretária Municipal de Educação De Ananindeua.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: Distrato de Contrato Temporário
MOTIVO: Distrato de Contrato Temporário em razão de:

(X) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado os (as) servidores (as) temporários (as) relacionados no Anexo, cujo contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços com a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o presente ato ficam extintas as obrigações das partes contraídas no Contrato Temporário.

Ananindeua/PA, 18 de agosto de 2026.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATANTE

Mat.	Sq	Nome	Cargo	a contar
712043	1	Josiane Nazare Santos Laune	Auxiliar Municipal.	03/08/2026
706108	1	Patricia Oliveira Damasceno	Auxiliar Municipal.	18/08/2026
688088	2	Leonardo Oliveira Cardoso Assuncao	Auxiliar Municipal.	03/08/2026
674478	1	Jose Emilio Hermes de Almeida	PROFESSOR..	18/08/2026

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - CME**

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 034, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (3ª e 4ª etapa) da **EMEF Novo Tauari, pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB/1996); pela Lei Complementar nº 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação(SNE); pela Lei nº 2.153/2005, que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA), e pelos Decretos nº 2.407/2024 e o de nº 2.887/2025, que homologa o Regimento Interno do CME/Ananindeua (Art. 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX, da seção III) e o atualiza respectivamente, bem como as demais normas complementares do SMEA,

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP nº 129/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CBIC), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME nº 052, de 11 de agosto de 2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 13 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP nº 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno (CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP nº 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA).

CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução nº 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEF Novo Tauari**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA(3ª e 4ª etapa) para a **EMEF Novo Tauari**, situada no Conjunto Tauari, quadra 19, Rua Santa Maria, s/nº, bairro Icuí Guajará, município de Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67125-060, pelo **período de 5 (cinco) anos, com as recomendações constantes do Ofício nº 199 de 19 de outubro de 2026**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas no primeiro ano da Avaliação Continua, sendo que as de ordem documental devem ser saneadas nos primeiros 90(noventa)dias do processo.
I – o período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **13 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2031**, observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – o Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP nº 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no**

mínimo 120 (cento e vinte) dias, antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, em até 13 de julho de 2031 (treze de julho de dois mil e trinta e um).

III – ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF Novo Tauari**, no prazo de 23 de março de 2026 a 12 de outubro de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF Novo Tauari**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino, devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do Ofício nº 199/2026, sob pena de suspensão do Ato Administrativo Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Ananindeua/PA, 13 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 035, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da **EMEF Núcleo de Estudos Oliveira - NEO**, pelo período de 05 (cinco) anos, e dá outras providências.

O **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB/1996); pela Lei Complementar nº 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação(SNE); pela Lei nº 2.153/2005, que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA), e pelos Decretos nº 2.407/2024 e o de nº 2.887/2025, que homologa o Regimento Interno do CME/Ananindeua (Art. 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX, da seção III) e o atualiza respectivamente, bem como as demais normas complementares do SMEA.

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP nº 104 de 25 de setembro de 2024 em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CBIC), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME nº 024, de 17 de março de 2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 13 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP nº 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno (CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP nº 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA).

CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução nº 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEF Núcleo de Estudos Oliveira - NEO**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) para a **EMEF Núcleo de Estudos Oliveira - NEO**, situada na

Travessa Amatuara, Conjunto PAAR, Quadra 42, nº 2, bairro PAAR, município de Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67145-485, pelo período de 5 (cinco) anos, com as recomendações constantes do Ofício nº 201 de 19 de outubro de 2026, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas no primeiro ano da Avaliação Contínua, sendo que as de ordem documental devem ser saneadas nos primeiros 90(noventa)dias do processo.

I – o período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **13 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2031**, observando o Art. 5º da Resolução CME/CP nº 035/2025.

II – o Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP nº 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias, antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, em até 13 de julho de 2031** (treze de julho de dois mil e trinta e um).

III – ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF Núcleo de Estudos Oliveira - NEO**, no prazo de 23 de março de 2026 a 12 de outubro de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF Núcleo de Estudos Oliveira - NEO**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Administrativo Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino, devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do Ofício nº 201/2026, sob pena de suspensão do Ato Administrativo Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Ananindeua/PA, 13 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA Nº 38, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instalação de Sindicância Administrativa para apurar possíveis condutas ilegais de servidores públicos efetivos lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 20.820 de 01 de janeiro de 2021, considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio da Diretoria de Vigilância Ambiental e com base nos ofícios/memorandos 31.731/2024; 31.308/2024; 31.740/2024 e 31.717/2024 e no Parecer N°606/2024.Procuradoria/SESAU/PMA;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTALAR Sindicância Administrativa para apurar a conduta descrita acerca da atuação dos servidores: A. P. P. B. (matrícula funcional 161802/ Processo 31.731/2024); B. A. R. S. (matrícula funcional 375675 / Processo 31.308/2024); H.L.M.A. (matrícula

funcional 163082 / Processo 31.740/2024) e J.A.S.N. (matrícula funcional 341614/ Processo 31.717/2024).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores designados para acompanhamento processo:

- Presidente: Gustavo Osório Bentes (matrícula 235326-1), servidor efetivo;
- Secretário: Dennis Helito Raiol Ferreira (matrícula 360090-1), servidor efetivo;
- Membro: Sandra Gizele Lisboa Henderson e Silva (matrícula 238716), servidora efetiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Ananindeua/PA, 20 de outubro de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

ATO: Distrato de Contrato Temporário
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 01/02/2028
DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 30/09/2026
MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor
CARGO / FUNÇÃO: Analista Municipal / Assistente social
SERVIDOR(A): ANDREA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **ANDREA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG nº. 3382587, e CPF nº. 725.651.602-91, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 029.3201.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 20 de outubro de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

ANDREA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 31/05/2027
DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 30/09/2026
MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor
CARGO / FUNÇÃO: Medico
SERVIDOR(A): BRUNO DO NASCIMENTO TEIXEIRA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com

sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **BRUNO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, portador(a) do RG nº. 6267173, e CPF nº. 024.372.802-60, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 004.6645.2023. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 20 de outubro de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

BRUNO DO NASCIMENTO TEIXEIRA
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 07/05/2027
DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 30/09/2026
MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor
CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar Municipal / Auxiliar Administrativo
SERVIDOR(A): FABIO JOSE COSTA PAMPOLHA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **FABIO JOSE COSTA PAMPOLHA**, portador(a) do RG nº. 2887903, e CPF nº. 711.555.542-72, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 023.6312.2025. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 20 de outubro de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

FABIO JOSE COSTA PAMPOLHA
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 30/11/2027
DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 30/09/2026
MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor
CARGO / FUNÇÃO: Medico
SERVIDOR(A): MARINA AROUCK GABRIEL SIMOES

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **MARINA AROUCK GABRIEL SIMOES**, portador(a) do RG nº. 7681325, e CPF nº. 024.919.932-79, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 005.15688.2025. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 20 de outubro de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

MARINA AROUCK GABRIEL SIMOES
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 16/03/2027
DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 30/09/2026
MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor
CARGO / FUNÇÃO: Medico
SERVIDOR(A): MOISES FELIPE SILVA DA CONCEIÇÃO

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **MOISES FELIPE SILVA DA CONCEIÇÃO**, portador(a) do RG nº. 0, e CPF nº. 019.494.292-96, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 007.3215.2025. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 20 de outubro de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

MOISES FELIPE SILVA DA CONCEIÇÃO
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 03/05/2028
DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 30/09/2026
MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor
CARGO / FUNÇÃO: Medico
SERVIDOR(A): TAIS CORREA SILVA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **TAIS CORREA SILVA**, portador(a) do RG nº. 6624365, e CPF nº. 010.702.812-39, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 004.5966.2026. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 20 de outubro de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

TAIS CORREA SILVA
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 03/02/2028
DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 30/09/2026
MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor
CARGO / FUNÇÃO: Analista Municipal / Farmaceutico
SERVIDOR(A): TATIANE SANTOS DE ASSIS

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **TATIANE SANTOS DE ASSIS**, portador(a) do RG nº. 4824900, e CPF nº. 934.182.642-04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 023.1470.2026. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 20 de outubro de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

TATIANE SANTOS DE ASSIS
DISTRATADO (A)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2025-SESDS/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.123.346/0001-04, com sede na R. Cláudio Sanders nº. 1047, Bairro Maguari, CEP: 67.030-325, Ananindeua - PA.

CONTRATADO: CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.925.851/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses referente à LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SESDS, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024.035 – SEMAD/PMA.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 03/10/2026 e término em 03/10/2027.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente aditivo será de R\$ 93.817,80 (noventa e três mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos) e ocorrerá de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social.
UNIDADE: 01 Sec. Municipal de Seg. e Defes.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0612200152370 APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
NATUREZA DA DESPESA: 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.
SUB-ELEMENTO: 3390400400 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESS
FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorre das justificativas exaradas no Processo nº 12.790/2026 – SESDS/PMA, encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

RONALD FIGUEIREDO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 042/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

ART. 1º- Designar o servidor **JOELSON JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO**, Assessor Especial, matrícula funcional nº 358169, para fiscalizar a contratação por inexigibilidade de licitação nº 002/2026.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO** e a Senhora **MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ**, inscrita no CPF nº 306.048.262-49, para a locação de imóvel urbano não residencial destinado ao funcionamento da sede integrada da Secretaria de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua-PA, 01 de junho de 2026.

THALES DACOSTA BELO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua
SEMUTRAN

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.PMA.SEMUTRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.04.012.PMA.SEMUTRAN

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V e § 5º, c/c art. 89, § 1º, e art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 8.245/1991 e normativas do TCM/PA.
O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – SEMUTRAN**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 28.400.542/0001-70**, neste ato neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **THALLES COSTA BELO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº. 18017 PM/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 410.126.312-49, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado, LOCATÁRIO, e de outro lado:
A Sra. **MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ**, brasileira, casada, psicopedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1820483 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.048.262-49, residente e domiciliada na Rua Itaipu, nº 42, Vila Permanente, CEP 68455-700, Tucuruí-PA, doravante denominada LOCADORA.
OBJETO: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/06/2026 e término em 31/05/2029, admitida a prorrogação na forma da lei.

VALOR:
Valor Mensal: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Valor Global Estimado: R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Funcional Programática: 0412200152370 – Apoio Às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 3390361400 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Sub-Elemento: 3390361400 – Locação de Imóveis
Fon

Exercício de 2026 (junho a dezembro): R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)
Exercício 2027 (janeiro a dezembro): R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
Exercício 2028 (janeiro a dezembro): R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
Exercício 2029 (janeiro a dezembro): R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Valor Total: R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais)

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO: A fiscalização e a gestão do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados por Portaria da SEMUTRAN, em atenção ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Ananindeua, Estado do Pará.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho 2026.

SIGNATÁRIOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO -SEMUTRAN
THALLES COSTA BELO - SECRETÁRIO
LOCATÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2026.PMA.SEMUTRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.012.PMA.SEMUTRAN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 72 e 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 89, § 1º, e art. 92 da mesma Lei; Lei Federal nº 8.245/1991 e demais normas aplicáveis.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas, considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº **2026.04.012.PMA.SEMUTRAN**, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº **002/2026.PMA.SEMUTRAN**, para a locação de imóvel urbano não residencial situado na **Rodovia Mário Covas, nº 09, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA**, com área de terreno de **3.706,31 m²** e área construída de **1.472,12 m²**, de propriedade da Sra. **MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ**, destinado ao funcionamento da sede integrada da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN.

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão das características de localização, dimensão, instalações e estrutura do imóvel, consideradas adequadas às necessidades institucionais da SEMUTRAN.

Constam da instrução processual, conforme documentação juntada aos autos, a avaliação prévia do imóvel e de seu estado de conservação, a análise dos custos de adaptação e do prazo de amortização dos investimentos, quando cabíveis, a certificação da inexistência de imóvel público vago e disponível apto a atender à demanda, a justificativa da singularidade do imóvel, a demonstração da vantagem para a Administração, a justificativa de preço e os demais documentos exigidos para a contratação direta.

O valor mensal da locação é de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, com vigência de **01/06/2026 a 31/05/2029**, totalizando **R\$ 1.260.000,00** (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), conforme Contrato Administrativo nº **002/2026.PMA.SEMUTRAN**.

Diante do exposto, **RATIFICO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, determinando o prosseguimento dos atos administrativos pertinentes, inclusive a formalização contratual, a emissão do empenho, o acompanhamento da execução e a divulgação deste ato e do respectivo contrato nos meios oficiais competentes.

Ananindeua (PA), 21 de maio de 2026.

THALLES COSTA BELO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Prefeitura Municipal de Ananindeua

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº118/20.10.2026

Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2026, firmado entre esta Autarquia e o **ALBERTO BRUNO CORDOVIL CHAGAS**, inscrito sob o CPF nº 025.668.872-92, que tem por objeto a **contratação de profissional especializado para ministrar a capacitação “Gestão Eletrônica e Governança Pública**, da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

RESOLVE:

- Art. 1º** – Designar o servidor **JOÃO GABRIEL RAMOS PEREIRA**, CPF nº 033.906.302-52, Matrícula nº 69191-7/1, lotado no cargo: coordenador de estágio curricular, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 004/2026, competindo lhe: I – Acompanhar, monitora e fiscalizar a execução contratual, verificando entrega dos bens/serviços, prazos, quantidades e qualidade; II – Registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato; III – Comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual; IV – Emitir pareceres, atestações e relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
- Art. 2º** – Designar o servidor **JEAN CARLOS DA COSTA TRINDADE**, CPF nº 051.394.392-71, Matrícula nº 67.199-1/1, lotado no cargo: coordenador do núcleo de pesquisa e estudos para o desenvolvimento profissional, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nº 004/2026, respondendo pela fiscalização nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Fiscal Titular, com as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.
- Art. 3º** – Os fiscais ora designados deverão observar as disposições da legislação vigente, do contrato e de seus anexos, especialmente quanto à regularidade da execução, prazos e conformidade técnica, comunicando tempestivamente quaisquer intercorrências.

Ananindeua/PA 21 de agosto de 2026.

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR-GERAL
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.620/2026

CONTRATANTE: ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

CONTRATADO: ALBERTO BRUNO CORDOVIL CHAGAS: “GESTÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA ELETRÔNICA”

RESERVA DE DOTAÇÃO Nº: 19170
ORGÃO: 40 ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚB. DE ANANINDEUA
UNIDADE: 01 ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA D
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 0412200431129 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO D
NATUREZA DE DESPESA: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍ
SUB-ELEMENTO: 3390362500 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
FONTE: 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO: R\$ 3.600,00;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026;
Assinantes:

CONTRATANTE: ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATADO: ALBERTO BRUNO CORDOVIL CHAGAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PARTES: A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 59.295.484/0001-96, e **Alberto Bruno Cordovil Chagas**, brasileiro, inscrito no CPF nº 025.668.872-92 e RG nº 7449846.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços profissionais prestados por **ALBERTO BRUNO CORDOVIL CHAGAS**, para ministrar a capacitação “**GESTÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA ELETRÔNICA**”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea f, § 3º e §4º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza intelectual, prestado por profissional de notória especialização. O processo contém a justificativa, a singularidade do serviço e a compatibilidade de preços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
ORGÃO 40 ESCOLA DE GOVERNANÇA PUB. DE ANANINDEUA
UNIDADE 01 ESCOLA DE GOVERNANÇA D
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200431129 REALIZAÇÃO DE EVENTOS
NATUREZA DE DESPESA 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍ
SUB-ELEMENTO 3390362500 – SERVIÇOS TÉCNICOS
FONTE 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ananindeua/PA, 20 de agosto de 2026.

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua